



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Processo Administrativo Nº 60550.033466/2016-62  
Pregão SRP 57/2017 – TIPO MENOR PREÇO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE SRP 60/2017

Despacho nº 32/SLIC HFA/SDALC HFA/DCAF HFA/Cmt Log - HFA/HFA/SEPESD/SG-MD

Processo nº 60550.007839/2017-21

Assunto: Resposta ao Pedido de impugnação OPTO MEDICA

1. **EMPRESA SOLICITANTE**

Razão Social: OPTO MÉDICA.

Rua Joaquim Augusto Ribeiro de Souza, 1071 PAVMT01 SALA 1, Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos, SP, CEP 13.563-330.

**Ref. Pregão Eletrônico Nº 60/2017 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

ITEM 43 - MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, sistema de zoom motorizado com fator 1:6, sistema de objetiva variável de 200 à 415 mm sem troca de objetivas, diafragma de campo luminoso, controle de zoom, foco e intensidade luminosa nas mãos através de joystick multifuncional; tubo binocular inclinável de 0 à 180 graus f-170 mm; 02 oculares 12,5 x, grande angular com ajuste de dioptria +5/-8dpt; estativa de solo com braço articulado contrabalanceado, comprimento de 1.315mm e altura máxima de 2.130 mm com eixo central de rotação de 296°, coluna que possa permitir rotação de 360° ao redor de seu eixo. sistema de freios mecânicos, tela lcd integrada à estativa que permite a visualização dos valores de aumento (zoom), distância de trabalho, intensidade luminosa permitindo a memorização de até 3 diferentes configurações. sistema integrado de iluminação pôr fibra ótica com lâmpada xenom 180 watts e lâmpada reserva integrada (emergência) de xenom 180 watts com sistema de troca rápida, sem necessidade de ferramentas; coobservação secundária (carona) com inclinação e rotação de 360° nos 3 eixos e giro de imagem, tubo binocular reto f-170 mm e oculares 12,5 x; divisor de imagem 50%; câmera de video 1 ccd ntsc com resolução de 480 linhas e saída de sinal de video s-vhs e bnc; sistema que permite armazenar imagens fixas (fotos) em tiff, peg, armazenar as imagens de video e áudio em mpeg através de uma conexão usb diretamente para um pendrive, hd externo ou sistema de rede lan, rj45 (10/100 ethernet); monitor lcd 17" ntsc com cabos.

DIRECIONAMENTO INDIRETO

“Direcionamento indireto não se caracteriza quando um descritivo técnico está idêntico a determinado modelo Marca de equipamento, como ocorre no direcionamento direto, o que é muito comum acontecer. O “Direcionamento Direto” pode ser facilmente constatado pelo Sr. Pregoeiro, já o “direcionamento indireto” exige um pouco mais de análise para ser constatado, pois as características mínimas e máxima exigidas no descritivo do item de forma intencional acabam direcionando de forma indireta o item para determinada fabricante marca e modelo do equipamento, sendo que esse tipo de descrição merece uma cuidadosa análise pois não se pode confirmar o direcionamento indireto apenas analisando uma página na internet, tal prática merece a análise criteriosa da parte da administração.

Uma Marca pode atender 99% do descritivo mais se não atender o 1% que está direcionado estaria automaticamente desqualificada do certame, podemos usar como exemplo neste processo “sistema de objetiva variável de 200 à 415 mm”, se determinada marca ofertar “sistema de objetiva variável de 200 à 350 mm” ou sistema de objetiva variável de 200 à 414 mm, estaria automaticamente desclassificada do certame.

DEMAIS ALEGAÇÕES CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO (0775611) POR SE TRATAR GRANDE QUANTIDADE DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AMPAROS JURIDICOS.

3. DO PEDIDO

Diante dos fatos e comprovações apresentadas nesta impugnação, solicitamos alteração do descritivo técnico, afim de permitir a participação de outras Marca e fabricantes. Termos em que, Pede deferimento. São José/SC, 23 de Novembro de 2017. Henrique Klein Neto Representante Procurador.

2. **RESPOSTA**

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao edital do Pregão SRP 60/2017-HFA, conforme abaixo:

A recorrente apresentou, eletronicamente, via email, sua solicitação de impugnação no prazo previsto, portanto é tempestivo, portanto cumpre os prazos previstos no instrumento convocatório, é pertinente o seu acolhimento;

O setor requisitante se manifestou nos seguintes termos:

Do: Chefe da Seção de Otorrinolaringologia

Ao: Chefe da Seção de Licitações do HFA

Assunto: Esclarecimento do item 43 do Pregão nº 60/2017 - aquisição de material

1. Em resposta a Parte nº 821/2017/SLIC HFA, de 27 de novembro de 2017, informo a Vossa Senhoria que a Seção de Otorrinolaringologia irá revisar a especificação do Item 43 (MICROSCÓPIO), do Pregão nº 60/2017 – Aquisição de material.
2. Diante do exposto, sugerimos a retirada do item do Pregão, e após a análise deste material solicitaremos a republicação deste item em nova licitação.
3. Atenciosamente,

**Dr. OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Chefe da Seção de Otorrinolaringologia

3. **CONCLUSÃO**

- Desta feita, entendemos da necessidade que as especificações do item 43 sejam revisadas visando sanar possíveis incorreções tendo em vista as questões suscitadas pela empresa impugnante, e vislumbramos motivos que justifiquem a alteração no edital.
- Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, e por solicitação do setor requisitante o cancelamento do item 43 e a manutenção da data de abertura da sessão pública em virtude das datas limites para empenho e encerramento do exercício financeiro.
- Desse modo, o encarregado do processo, decide acolher a presente impugnação, mantendo o edital nos termos em que foi divulgado, e o cancelamento do item 43 pelo pregoeiro, com base no princípio do interesse público.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2017

2. A resposta será divulgada no site COMPRASGOVERNAMENTAIS.

Brasília, 27 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO ADM  
Encarregado do Processo



Documento assinado eletronicamente por **João Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 28/11/2017, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0778198** e o código CRC **B9CF743E**.